

Decreto n. 155, de 22 de outubro de 1974.

Abre na Secretaria de Educação e Cultura, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.300,00 para o fim que especifica e dá outras providências.

Waldon Lyfard, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo art. 5º da Lei Municipal nº 448, de 30 de novembro de 1973.

Decreto

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Educação e Cultura, o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos cruzeiros), destinado ao repasse da dotação de categorias Econômicas, 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.10 - Pessoal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 02.00 - Despesas variáveis com pessoal civil - 02.09 - Salário do Pessoal regido pelo CBT, Programa 09 - Educação - Subprograma 01 - Administração - Atividade - SEC - 09.01.2.001.

Art. 2º - O valor do crédito aberto pelo artigo anterior será co-

berto com recursos provenientes da anu-
lacao total da dotacao de categorias
economicas - 3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio - 3.1.1.0. Pes-
soal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 02.00 - Despesas
variaveis com pessoal civil - 02.03 - Sub-
stituicoes, consignadas a mesma ativi-
dade referida no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrara
em vigor na data de sua publicacao
revogadas as disposicoes em contrario.

Galante do Prefeito Municipi-
pal.

Para do GARCAS, 22 de Outu-
bro de 1974.

Saldon Sampaio
Prefeito Municipal

Edio P. da Silva
Secretario de Financas.